



DETRAN-GO

GOVERNO DE  
GOIÁS

Portaria nº. 706 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 147, do CTB e Resolução nº 425/2012, do CONTRAN, com alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional médico perito examinador de trânsito ou especialista em medicina de trânsito, credenciado neste DETRAN-GO, responsável pela realização do exame de aptidão física e mental em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria de habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), bem como a cobrança do valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), para Junta Médica e Junta Técnica Médica.

Art. 2º – AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional psicólogo perito examinador de trânsito ou especialista em psicologia de trânsito, credenciado neste DETRAN-GO, responsável pela realização do exame de avaliação psicológica em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria da habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), bem como a cobrança do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para Junta Psicológica e Junta Especial de Saúde.


Art. 3º – DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º- Às Diretoria de Operações; Técnica e de Atendimento; Gestão Planejamento e Finanças, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015, revogado o disposto na Portaria nº 526/2013-GP/GJUR.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de outubro de 2015.

  
João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO

Daniela Alves  
Portaria - Correção de Valores Exames Médico e Psicológico.odt